



### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **142573**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 42650**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Apartamento residencial sob o nº 102 (cento e dois), localizado no pavimento térreo, integrante do "Condomínio Residencial João Calaça", situado na Rua Berilo Dourado, nº 390, no bairro de Jardim Atlântico, deste município; composto por: um (01) terraço, uma (01) sala, dois (02) quartos, dois (02) banheiros, cozinha, área de serviço e depósito, com uma área construída de 65,70m², correspondente a uma fração ideal do lote de terreno próprio sob o nº 18 (dezoito), da quadra 21 (vinte e um), componente do loteamento Olinda, equivalente a 0,1659, e ainda uma vaga de garagem de uso privativo, medindo 2,20m de frente e fundo, por 4,70m de comprimento em cada lado, perfazendo 10,34m². Inscrição Municipal 1.1010.349.01.0222.0002.8.**

**Dados do Proprietário: JOSSEMMAR JOSÉ DINIZ MOUTINHO**, policial militar, portador da cédula de identidade nº 34383-SDS/PMPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.661.064-53, e sua esposa **JEANE CALAÇA DINIZ MOUTINHO**, estudante, portadora da cédula de identidade nº 5.848-980-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.926.684-77, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 10/10/1996, residentes e domiciliados nesta cidade de Olinda/PE.

**Registro Anterior: R-5**, da Matrícula 22523, Ficha 1, Livro 2, em data de 12/07/2010, deste Cartório. Dou fé. **Olinda, 20 de setembro de 2012**. Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-1 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 101700, em data de 31.08.2012 - EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO** - Nos termos do requerimento datado de 23/08/2012, feito ao titular deste Serviço Registral, por Jossemmar José Diniz Moutinho, já qualificado, procede-se a esta averbação para fazer constar a **construção do Apartamento supra**, tendo como valor venal **R\$ 26.399,54**; tudo conforme Alvará de Habite-se nº 23/2012, oriundo do processo nº 00995/2012, expedido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 10/07/2012; planta nº 19060, processo nº 0995, aprovada pela mesma Secretaria, em data de 10/07/2012; e a C.N.D. da Previdência Social sob o nº 000852012-15001885, com CEI nº 70.009.18885/62, datada de 15/08/2012, válida até



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

11/02/2013, com base legal na Portaria PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010. Emol.: R\$ 98,25, F.E.R.C.: R\$ 10,92, e T.S.N.R.: R\$ 52,80. Dou fé. **Olinda, 20 de setembro de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-2 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 101700, em data de 31.08.2012 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 23/08/2012, feito ao titular desta Serventia por Jossemmar José Diniz Moutinho, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº **1.1010.349.01.0222.0002.8**, conforme Alvará de Habite-se nº 23/2012, expedida pela Secretaria de transportes, controle urbano e ambiental, em 10/07/2012, que fica arquivado nesta Serventia. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 20 de setembro de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-3 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 101700, em data de 31.08.2012 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 23/08/2012, feito ao titular desta Serventia por Jossemmar José Diniz Moutinho, para constar que a Convenção do Condomínio do "**Condomínio Residencial João Calaça**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o Reg. Auxiliar nº **2981**, Ficha 1, Livro 3, datado de 20/09/2012, em obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 41,53, F.E.R.C.: R\$ 4,62 e T.S.N.R.: R\$ 9,23. Dou fé. **Olinda, 20 de setembro de 2012.** Eu, (Viviane de Melo Figueiredo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-4 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 109219, em data de 08.11.2013 - COMPRA E VENDA** - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob o nº 8.4444.0486579-9, com caráter de escritura pública, datado de 25/10/2013, os proprietários JOSSEMMAR JOSE DINIZ MOUTINHO e sua esposa JEANE CALAÇA DINIZ MOUTINHO, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSE CARLOS DA SILVA**, trabalhador de construção civil, portador da cédula de identidade nº 5042300-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.712.804-01, e **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA**, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da cédula de identidade nº 5946611-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.757.164-98, ambos brasileiros, solteiros, maiores,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 85, no bairro de Rio Doce, nesta cidade, pelo preço de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 25.487,00, por recursos próprios; **2)** R\$ 2.113,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e, **3)** R\$ 110.400,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 139.785,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.102089132-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.698,16, no Banco CEF, em 06/11/2013; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 043.567, expedida pela mesma Prefeitura, em 23/10/2013; e, Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndico do condomínio, em 05/11/2013. Emol.: R\$ 558,05, F.E.R.C.: R\$ 62,01 e T.S.N.R.: R\$ 345,00. Dou fé. **Olinda, 20 de novembro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**R-5 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 109219, em data de 08.11.2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-4), os proprietários JOSE CARLOS DA SILVA e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de **R\$ 110.400,00**, pagável no prazo de 360 meses, por meio de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 878,05, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6.0000 % ao ano, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25/11/2013 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Emol.: R\$ 466,40, F.E.R.C.: R\$ 51,83 e T.S.N.R.: R\$ 276,00. Dou fé. **Olinda, 20 de novembro de 2013**. Eu, (Mariana Dourado da Costa e Silva), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-6 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 144384, em data de 29/06/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO** - Nos termos do Ofício nº 261555/2022, datado de 22/04/2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-05**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71,



F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 29 de junho de 2022**. Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-7 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 145767, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-6** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé. **Olinda, 28 de outubro de 2022**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) - escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-8 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 153801, em data de 11/12/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO** - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-6** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 22/04/2022. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 11 de dezembro de 2024**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-9 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 153846, em data de 16/12/2024 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE)** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/06/2024, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL: 1131880.5; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53060-350**, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 4,39. Dou fé. **Olinda, 16 de dezembro de 2024**. Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-10 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 153847, em data de 16/12/2024 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/09/2024, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula (**R-5**). Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.:



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: 4,39. Dou fé. **Olinda, 16 de dezembro de 2024.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

**AV-11 - 42650 - PRENOTADO sob o nº 153846, em data de 16/12/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA** - Nos termos do requerimento datado de 26/06/2024, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, JOSE CARLOS DA SILVA e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante requerimento, acima mencionado; Ofício nº 206246/2023 - Intimação, emitida por esta Serventia; **consoante na intimação, acima mencionada**, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 5648 a qual foi levada a efeito em 23/06/2023 às 10:00hs, conforme certidão da referida Serventia; bem como, **a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 160.427,63; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101261.22.5, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.010,95, em 28/12/2022; Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 040.799, expedida pela mesma Prefeitura em 04/10/2024. Emol.: R\$ 784,46, T.S.N.R.: R\$ 375,00, F.E.R.M.: R\$ 8,72, F.U.N.S.E.G.: R\$ 17,43, F.E.R.C.: R\$ 87,16 e ISS.: 43,58. **Olinda, 16 de dezembro de 2024.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi. O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.RIF11202401.00642**

Emolumentos Líquidos **R\$ 95,40**

FUNSEG: **R\$ 2,12**

FERM : **R\$ 1,06**

F.E.R.C **R\$ 10,60**

T.S.N.R. **R\$ 21,20**

Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Olinda, 16 de dezembro de 2024.

**CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO**  
**TABELIÃO E OFICIAL**

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.RIF11202401.00642
Data: 16/12/2024 12:45:30
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZWE93-X3CY6-722FC-BR3F4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZWE93-X3CY6-722FC-BR3F4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>